



Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo

FUNDADO EM 1º DE NOVEMBRO DE 1894

SIMPÓSTIO DE HISTÓRIA

Promoção - Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Tema central - ESCRAVIDÃO e ABOLIÇÃO no BRASIL.

Período - dias 1 - 2 - 3 e 4 de setembro de 1987 - manhã e tarde.

Local - salão nobre do IHGSP - Rua Benjamim Constant, nº 158 - 1º andar.

Presidente do Simpósio - Dr. Lycurgo de Castro Santos Filho.

Secretário Geral - Prof. Víncio Stein Campos.

Coordenador - Prof. Roberto Machado Carvalho.

Regulamento das sessões de estudos do Simpósio

Justificativa:

Como parte das comemorações do Centenário da Abolição da Escravatura no Brasil (1888-1988), o Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, cumprindo seu objetivo de "promover o estudo e a divulgação da História", fará realizar, no período de 1 a 4 de setembro de 1987, em sua sede social à Rua Benjamim Constant, nº 158, 1º andar, capital, um SIMPÓSTIO de HISTÓRIA destinado a apresentação e discussão de comunicações relacionadas ao tema central, intitulado ESCRAVIDÃO e ABOLIÇÃO no BRASIL.

Para alcançar sua finalidade, o Simpósio, sob a forma de sessões de estudos, obedecerá ao seguinte Regulamento:

Art. 1º - O presidente, o secretário geral e o coordenador, formarão a Comissão Executiva do Simpósio.

Art. 2º - A mesa dos trabalhos de cada sessão de estudos, compor-se-á de um presidente, um expositor e um ou dois debatedor(es).

Art. 3º - A ordem dos trabalhos obedecerá a seguinte seqüência:

a - O presidente abrirá a sessão, comunicando que a mesma compreenderá duas partes, a saber:

1 - exposição e debates da comunicação.

2 - intervenções do plenário

Em seguida, dará a palavra ao expositor.

b - O expositor terá trinta minutos para ler os pontos fundamentais de sua comunicação, versando tema previamente apresentado e aprovado pela Comissão Executiva do Simpósio.

c - O(os) debatedor(es) disporá(ão) de dez minutos cada um, para comentar a comunicação.

d - O expositor, se desejar, terá quinze minutos para respon-



Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo

FUNDADO EM 1º DE NOVEMBRO DE 1894

der, encerrando a primeira parte da sessão.

e - O presidente suspenderá a sessão por dez minutos, para as inscrições das intervenções do plenário.

f - Cada inscrição deverá constar o nome do interpelante e, se possível, os termos da intervenção.

g - Cada interpelante terá, no máximo, três minutos para sua intervenção.

h - Cada interpelante poderá intervir apenas uma vez.

i - O presidente reabrirá a segunda parte da sessão, fazendo a chamada das intervenções pela ordem das inscrições.

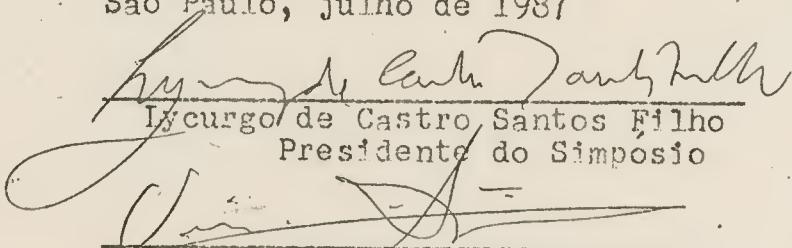
j - Terminadas as intervenções, o expositor terá quinze minutos para responder.

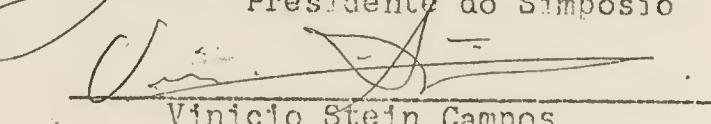
k - As comunicações cujos autores-expositores não estiverem presentes à sessão respectiva, não serão apresentadas.

Art. 4º - Para efeito de eventual publicação dos Anais do Simpósio, os expositores deverão entregar, à Comissão Executiva, suas comunicações completas.

Art. 5º - Caberá à Comissão Executiva, resolver os casos omissos do presente Regulamento.

São Paulo, julho de 1987


Lycurgo de Castro Santos Filho
Presidente do Simpósio


Vinícius Stein Campos
Secretário Geral


Roberto Machado Carvalho
Coordenador